



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>006/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2024**  
(Processo nº 21522/2024 – Mensagem do Executivo nº 107/2024)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 De autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025, em análise.

**Art. 1º** Fica modificado no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025”, por remanejamento orçamentário de anulação, no quadro de valores da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para emendas parlamentares
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte	015000000750
Valor	R\$ 150.000,00



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>006/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON**

**Art. 2º** O valor referido no art. 1º deve ser oriundo de remanejamento orçamentário por anulação da Secretaria de Governo e, consignado no quadro da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	26 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Função	15 - Urbanismo	
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana	
Programa	0025 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	
Projeto/Atividade	1019 - Obras e Serviços de Melhoria da Qualidade Urbana e Rural	
Natureza da Despesa	44.90.51/44.90.39	
Fonte	015000000750	
<b>Descrição</b>		<b>Valor</b>
Reforma, calçamento e muro de arrimo, no Centro Comunitário do Bairro Jardim Florianópolis.		R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2024.

**VEREADOR SARGENTO JOELSON**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>006/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON**

### JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município e com o § 6º da Lei orgânica, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 2% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

Não obstante a legalidade da emenda, esta tem como finalidade a inclusão de melhorias fundamentais, como o calçamento e a construção de um muro de arrimo no Centro Comunitário do Bairro Jardim Florianópolis. Essa iniciativa atende uma necessidade urgente de revitalização e adequação estrutural do espaço, garantindo segurança, funcionalidade e conforto para a população.

O centro comunitário é um espaço essencial para a promoção de atividades sociais, culturais e educativas, mas encontra-se em condições precárias, com problemas estruturais e falta de infraestrutura externa adequada. A ausência de um calçamento seguro dificulta o acesso, especialmente em períodos de chuva, e o terreno vulnerável representa um risco à integridade do espaço e à segurança dos moradores.

Reformar e modernizar o espaço interno e externo, proporcionará condições adequadas para o uso pleno do centro comunitário, atendendo às demandas de segurança e acessibilidade bem como facilitará o acesso da comunidade, de modo a evitar problemas causados por lama ou poeira.

A emenda vem fortalecer a convivência comunitária, promovendo o uso seguro, confortável e acolhedor do centro para atividades sociais, culturais e recreativas, o que torna o espaço mais funcional e atrativo, reforçando o compromisso do poder público com o bem-estar e a qualidade de vida da população local.

**VEREADOR SARGENTO JOELSON**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

